MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.627/2016

Denomina Escola de Tempo Integral São José o equipamento público educacional localizado no Povoado de São José (NH4) Projeto Curaçá, Distrito de Itamotinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola de Tempo Integral São José o equipamento público educacional localizado no Povoado de São José (NH4) Projeto Curaçá, Distrito de Itamotinga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município